



ATO TRT5 Nº 0410, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014

Institui a utilização do módulo e-Samp em todos os processos físicos anteriores à implantação do PJe-JT nas 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 10ª, 11ª, 12ª, 16ª, 17ª, 18ª, 21ª, 24ª, 28ª, 30ª, 31ª, 33ª e 34ª Varas do Trabalho de Salvador.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal elegeu, em seu artigo 5º, inciso LXXVIII, o princípio da celeridade, que determina que os processos devem desenvolver-se em tempo razoável, de modo a garantir a utilidade do resultado alcançado ao final da demanda;

CONSIDERANDO que o nosso sistema legado, Sistema de Acompanhamento e Movimentação de Processos – SAMP, já dispõe, há muito, do módulo e-Samp, solução de informática antiga e testada desde 2011 neste Regional pela 27ª Vara do Trabalho de Salvador, que possibilita a tramitação do processo apenas no meio eletrônico, sem impressão das peças processuais;

CONSIDERANDO a necessidade de tratar adequadamente os processos físicos anteriores à implantação do PJe-JT, em curso nas diversas Varas do Trabalho de Salvador;

CONSIDERANDO o reconhecimento da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que os processos de execução são os grandes responsáveis pela grande taxa de congestionamento deste TRT5;

CONSIDERANDO que não há previsão de implantação neste Regional do Cadastramento de Liquidação e Execução - CLE, funcionalidade do PJe-JT, que promoveria a conversão de processos físicos em digital;

CONSIDERANDO que os Diretores de Secretaria pleitearam, diretamente à Administração, a possibilidade de utilização do módulo já testado pela 27ª Vara do Trabalho de Salvador, demonstrando que diminuiria sobremaneira tarefas burocráticas que sobrecarregam os servidores e, ao final, aumentam o prazo para entrega da prestação jurisdicional;

Firmado por assinatura digital em 02/09/2014 16:09 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114090201238972896.

Firmado por assinatura digital em 01/09/2014 19:07 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114090101238107079.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Gabinete da Presidência



CONSIDERANDO as efetivas vantagens decorrentes do uso do módulo e-Samp, como a diminuição do deslocamento do advogado e da tarefa de recebimento de petições, de juntadas, carimbos e impressões, a redução do consumo de papéis, dos custos com armazenamento e transporte e os reflexos positivos na saúde dos magistrados e servidores;

CONSIDERANDO que o art. 2º do Regulamento Geral de Secretaria do TRT5 autoriza a normatização dos serviços e manuais de procedimentos,

RESOLVE:

Art. 1º As 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 10ª, 11ª, 12ª, 16ª, 17ª, 18ª, 21ª, 24ª, 28ª, 30ª, 31ª, 33ª e 34ª Varas do Trabalho de Salvador funcionarão de forma digital, através do módulo e-Samp, a partir das datas dispostas no Anexo I, abrangendo todos os processos físicos anteriores à implantação do PJe-JT.

Parágrafo único. A interação do usuário externo com o módulo (e-Samp) deverá ser precedida de credenciamento, observadas as orientações constantes do portal de serviços, disponível na URL no endereço <http://aplicacoes.trt5.jus.br/esamp> ou, através do sítio oficial do TRT5 (www.trt5.jus.br), na aba Advogado/Peritos, no link Portal e-SAMP.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 1º de setembro de 2014.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 01.09.2014, página 5, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Biblioteca – TRT5

Firmado por assinatura digital em 02/09/2014 16:09 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114090201238972896.

Firmado por assinatura digital em 01/09/2014 19:07 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114090101238107079.



ANEXO I

| VARA DO TRABALHO DE SALVADOR | Marco para utilização do Módulo e-Samp |
|-------------------------------------|---|
| 2ª, 3ª, 4ª e 5ª | 08/09/2014 |
| 6ª, 7ª, 8ª e 10ª | 13/10/2014 |
| 11ª, 12ª, 16ª e 17ª | 03/11/2014 |
| 18ª, 21ª, 28ª e 30ª | 24/11/2014 |
| 24ª, 33ª, 31ª e 34ª | 02/12/2014 |

Firmado por assinatura digital em 02/09/2014 16:09 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114090201238972896.

Firmado por assinatura digital em 01/09/2014 19:07 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114090101238107079.